



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**LEI Nº 461 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

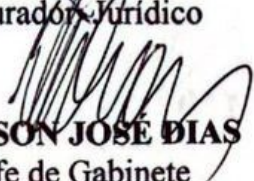
**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 401/95.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de novembro de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico


  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete


  
**ELOIR ESTEVES**  
Secretário de Administração




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação da Lei nº 461 de 11 de novembro de 1996.

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda

  
**FRANCISCO CARLOS BRANCO**  
Secretário de Agricultura e Desenv. Econômico Social

  
**GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

  
**RUBENS VIVEIROS DIAS**  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de novembro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**ANEXO A LEI Nº 461 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
2001.03070212.004	3132	2.800,00
<b>Secretaria de Administração</b>		
2002.03070212.006	3132	9.000,00
<b>Secretaria de Agricultura e Desenv. Econômico Social</b>		
2005.04130212.027	3120	4.200,00
2005.04130212.027	3132	1.500,00
2005.15814862.029	3132	300,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.16070212.033	3120	13.000,00
2007.16070212.033	3131	1.800,00
2007.16070212.033	3132	6.200,00
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE</b>		
2008.13760212.034	3120	700,00
<b>TOTAL</b>		<b>39.500,00</b>

